



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER

### COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2023 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ARACRUZENSE AO SENHOR Luiz Soares Cordeiro.**

**AUTOR: Alexandre Ferreira Mahães**

**RELATOR: José Gomes dos Santos**

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo de autoria do vereador Alexandre Ferreira Mahães, tramitando nesta Casa Legislativa e distribuído à relatoria deste vereador, no âmbito da Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias, para que, dentro de suas atribuições possa opinar sobre a constitucionalidade, legalidade, juricidade e técnica legislativa do supracitado projeto de lei que concede título de cidadão aracruzenense ao Senhor Luís Soares Cordeiro.

### II – MÉRITO

Preliminarmente, o presente estudo pautar-se nos termos do art. 30, III do Regimento Interno desta Casa de leis, compete à Comissão de Defesa do Cidadão a análise das matérias que digam respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, a segurança pública, os direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente físico, bem como os aspectos pertinentes à concessão de títulos honoríficos a personalidades.

Após a análise da documentação constante do processo verifica-se que estão preenchidos os requisitos legais pertinentes à matéria.

### III - VOTO DO RELATOR

Por todo exposto, manifesto-me pelo **prosseguimento do projeto**, exarando parecer **favorável** à matéria.

Aracruz-ES, 29 de agosto de 2023

**José Gomes dos Santos**

**Lula**

**Relator**

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E. Santo – CEP 29.190-910 – Tel: (27) 3256-9491  
Telefax: (27) 3256-9492 – E-mail: [cmacz@cma.es.gov.br](mailto:cmacz@cma.es.gov.br) – Site: [www.cma.es.gov.br](http://www.cma.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 35003900380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, conforme art. 4º, III, da Lei nº 11.414 de 03/06/2006, Lei nº 13.127 de 2016 e Lei nº 13.709 de 2018, Diário Oficial da União, Brasília, 03/06/2006, pp. 155-156.  
Brasil.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003900380030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LULA** em **29/08/2023 11:36**

Checksum: **B8EBE6BF0EA38FE9301F3157F0604F061132EC9109465A48AA002551281E36**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 35003900380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 em seu site. Infratransmissão de 2020. Tribunal de Contas das Cidades Públicas Brasileira - ICP-Brasil.